PROJETO DE LEI	Nº 140/2011	LEI Nº 9883
AUTÓGRAFO Nº 440/11		N°

ANIUNICIPAL DE SOROCA DE S

SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ						
Assunto: Dispõe sobre denominação de "PAULO FERRAZ" a uma via pública						
de nossa cidade e dá outras providências.						



Câmara Municipal de Torocaba

Estado de São Paulo

No

PROJETO DE LEI Nº 140 /2011

(Dispõe sobre denominação de "PAULO FERRAZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PAULO FERRAZ" a Rua 16 e 17, que se inicia em cul sac e termina em cul de sac, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito -1932/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 01 de abril\de 2011.





Estado de São Paulo

No

JUSTIFICATIVA:

Paulo Ferraz, nascido na cidade de Sorocaba em 03 de abril de 1932, filho de Lázaro Adinição Ferraz e de Durvalina de Sousa Aguiar. Trabalhou junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba desde os 14 anos de idade, no setor de capinação de rua desde setembro de 1946.

Casou-se com Pedrina Bonel, em 16 de fevereiro de 1957 e desta união nasceram seus filhos: João Edson e César, nesta época já exercendo função de jardineiro.

Sua trajetória no Sindicato teve início em 1957, quando ainda era conhecido como Associação, depois passando a União dos Servidores virando Sindicato, participou ativamente da diretoria, sendo eleito presidente do conselho e depois vice, assíduo até 1968.

Aposentou-se em 1964 pelo problema de visão e continuou batalhando pelo sindicato.

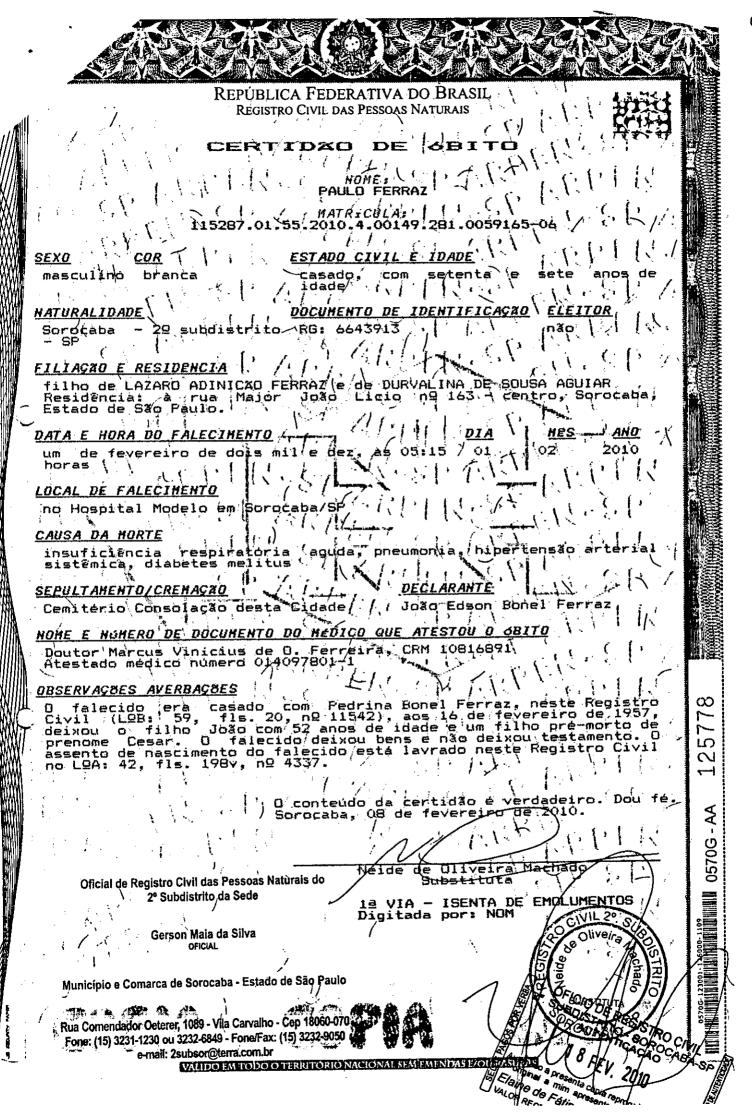
Faleceu em 01 de fevereiro de 2010, com 78 anos.

S/S., 01 de abril de 2011.



		do na D		•	iente,
09	_de	abri		de	//
A C	onsul	toria Juri	dica e	Com	issões
	9/9	05,0	04,	11	
T 5	<u></u>		·/	Coff	2
	_	Div. Expe	dieute		
Ry	elic	60_lm	<i>0</i> 6.	04.	2011

Andréa Gianelli Ludovico





Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 140/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Paulo Ferraz" a uma via pública, hoje denominada ruas 16 e 17, com início em *cul de sac* e término em *cul de sac*, Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está

estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

W



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em

linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos

de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara,

salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de abril de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica

Andréa Gianelli Ludovicos Andréa Sectão de Assuntos Juridicos Chefe de Sectão de Assuntos



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 140/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "PAULO FERRAZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o'aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de abril de 2011.

ANSELMOROLIM NETO

Prøsidente

JOSÉ ANTONIO CALIPINI CRESPO



075

DISCUSSÃO ÚNICA SE. 77/2011

APROVADO⊠

REJEITADO[]

EM_ 16

112 12011

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

2425

Sorocaba, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando Vossa Excelência, Autógrafos nºs 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449 e 450/2011, aos Projetos de Lei nºs 132, 139, 140, 238, 316, 320, 449, 509, 530, 535, 537, 541 e 545/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MÁRINHO JÚNIOR

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor **DOUTOR VITOR LIPPI** Digníssimo Prefeito Municipal **SOROCABA**

rosa.-





Estado de São Paulo

No

AUTÓGRAFO Nº 440/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N°	DE	DE	DE 2011
--------	----	----	---------

Dispõe sobre denominação de "PAULO FERRAZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 140/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam denominadas "PAULO FERRAZ" as Ruas 16 e 17, que se iniciam e terminam em *cul-de-sac*, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 30 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.509 FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.883. DE 21 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "PAULO FERRAZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências), Projeto de Lei nº 140/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRAN-CISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a se-

Art. 1º Ficam denominadas "PAULO FERRAZ" as Ruas 16 e 17, que se iniciam e terminam em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932 - 2010"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orcamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

> VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE OUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

> JOSÉ AILTON RIBEIRO Secretário de Planejamento e Gestão

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos

JUSTIFICATIVA

Paulo Ferraz, nascido na cidade de Sorocaba em 03 de abril de 1932, filho de Lázaro Adinição Ferraz e de Durvalina de Sousa Aguiar. Trabalhou junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba desde os 14 anos de idade, no setor de capinação de rua desde setembro de 1946.

Casou-se com Pedrina Bonel, em 16 de fevereiro de 1957 e desta união nasceram seus filhos: João Edson e César, nesta época já exercendo função de jardineiro.

Sua trajetória no Sindicato teve início em 1957, quando ainda era conhecido como Associação, depois passando a União dos Servidores virando Sindicato, participou ativamente da diretoria, sendo eleito presidente do conselho e depois vice, assíduo até 1968.

Aposentou-se em 1964 pelo problema de visão e continuou batalhando pelo sindicato. Faleceu em 1 de Fevereiro de 2010, com 78 anos.

S/S., 01 de abril de 2011.

LEI Nº 9.883, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "PAULO FERRAZ" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 140/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas "PAULO FERRAZ" as Ruas 16 e 17, que se iniciam e terminam em cul-de-sac, do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932 -2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Dezembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELØ VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON KIBEIRO Secretário de Planejamento e Ocstão

JOSÉ CARLOS COMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA TEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais Lei nº 9.883, de 21/12/2011 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Paulo Ferraz, nascido na cidade de Sorocaba em 03 de abril de 1932, filho de Lázaro Adinição Ferraz e de Durvalina de Sousa Aguiar. Trabalhou junto a Prefeitura Municipal de Sorocaba desde os 14 anos de idade, no setor de capinação de rua desde setembro de 1946.

Casou-se com Pedrina Bonel, em 16 de fevereiro de 1957 e desta união nasceram seus filhos: João Edson e César, nesta época já exercendo função de jardineiro.

Sua trajetória no Sindicato teve início em 1957, quando ainda era conhecido como Associação, depois passando a União dos Servidores virando Sindicato, participou ativamente da diretoria, sendo eleito presidente do conselho e depois vice, assíduo até 1968.

Aposentou-se em 1964 pelo problema de visão e continuou batalhando pelo sindicato.

Faleceu em 1 de Fevereiro de 2010, com 78 anos.

S/S., 01 de abril de 2011.